



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

04 OUT 2019

11 h 40
Protocolo 1127

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI N.º 033/2019.
DE 1.º DE OUTUBRO DE 2019.**

SÚMULA: "Denomina via pública localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada a via pública, abaixo discriminada, com suas respectivas delimitações, localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I – Rua José Claudino dos Santos (27280,46 m²):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7165087.29 m e E 672530.64 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 116°31'31.03" e 53.06; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7165063.60 m e E 672578.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 94°00'9.84" e 1704.68; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7164944.60 m e E 674278.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°45'39.14" e 24.27; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7164936.80 m e E 674301.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 232°13'13.18" e 13.13; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7164928.75 m e E 674291.24 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 274°00'0.08" e 1782.32; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7165053.08 m e E 672513.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 26°56'3.22" e 38.37 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7165087.29 m e E 672530.64 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração do trecho da nova via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de outubro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

09 / 12 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

11 / 12 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

11 / 12 / 2019

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 256 - 2019

Data: de 18 de Dezembro

De 2019 de

Lei nº: 1338



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 033/2019.
DE 1.º DE OUTUBRO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 033/2019, que denomina via pública localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O presente Projeto de Lei é oriundo do Processo Administrativo Eletrônico n. 354/2019 no qual se constata a necessidade de legislar no sentido de conferir nomenclatura a via pública municipal.

Tal via pública, objeto deste projeto de lei, é resultado de recente abertura de acesso que interliga outras vias próximas ao empreendimento que atualmente funciona a MILI S.A.

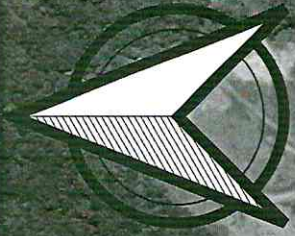
Ademais, insta informar que o presente projeto de lei não gera impacto orçamentário/financeiro, não havendo necessidade de eventuais ajustes nas leis orçamentárias vigentes.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do interesse público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Localização



Av Francisco Ferreira da Cruz

Av Francisco Ferreira da Cruz

100 200 m

